

DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO		CÓD.	VALOR (R\$)
I - SERVIÇOS EM GERAL			
1	CÓPIA REPROGRÁFICA OU OUTRA VIA DE DOCUMENTO EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS, INCLUSIVE BUSCA; POR FOLHA	1058	1,81
2	INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:		
	I COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE INSTRUÇÃO SUPERIOR	1104	258,66
	II COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE INSTRUÇÃO MÉDIO	1112	113,44
	III OUTROS	1201	68,06
3	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS, POR DOCUMENTO	1236	45,37
II - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
Na Secretaria da Saúde (SES)			
1	EXAME DE PROJETOS DE PRÉDIOS NÃO-RESIDENCIAIS, SUJEITOS À APROVAÇÃO DA SAA/DPA/CISPOA; POR M 2 DE ÁREA CONSTRUÍDA	2097	1,13
2	VISTORIA PARA ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO OU ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (SAA)	2160	113,44
3	ALVARÁ INICIAL, INCLUSIVE VISTORIA PRÉVIA E RENOV. ANUAL DE SERV. DE VIG. SANIT.: AÇOUGUE; AG. TRANSFUSIONAL; AMBULANTES; AMBUL. MÉD. E VET., ETC.	2178	190,59
4	REG. DE PRODUTOS: ALIMENTOS (EXCETO DE ORIGEM ANIMAL), ADITIVOS, DIETÉTICOS E EMBALAG., MEDICAM. E SEUS SIMILARES, COSMÉTIC. E DOMISSANITÁRIOS DA CAT. I	2305	376,65

5	LICENÇA:			
	I	PARA COMERCIALIZAR PSICOTRÓPICOS E ENTORPECENTES	2372	190,59
	II	PARA FABRICAR PSICOTRÓPICOS E ENTORPECENTES	2380	376,65
Na Secretaria da Agricultura e Abastecimento				
6	EXAME DE PROJETOS DE PRÉDIOS NÃO-RESIDENCIAIS, SUJEITOS A APROVAÇÃO DA SSMA; POR M² DE ÁREA CONSTRUÍDA		2569	1,13
7	VISTORIA PARA ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO OU ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (SSMA)		2577	113,44
8	ALVARÁ E RENOVAÇÃO ANUAL:			
	I	INCLUINDO REGISTRO E VISTORIA PRÉVIA, PARA ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À APROVAÇÃO DA SAA/DPA/CISPOA	2194	567,24
	II	PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	2232	190,59
	III	PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA ANTI-AFTOSA	2488	285,89
9	REGISTRO DE PRODUTOS, RÓTULOS OU EMBALAGENS; POR UNIDADE		2550	376,65
10	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:			
	I	TAXA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:		
		a) BOVINO E BUBALINO; POR UNIDADE	2437	3,96
		b) AVES; POR LOTE DE 100 UNIDADES	2445	2,69
		c) SUÍNOS E CAPRINOS; POR UNIDADE	2453	1,33
	II	TAXA DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:		
		a) BOVINO E BUBALINO; POR UNIDADE	2472	1,70
		b) AVES; POR LOTE DE 100 UNIDADES	2473	1,15
		c) SUÍNOS E CAPRINOS; POR UNIDADE	2474	0,57
	III	TAXA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:		
		a) FABRICAÇÃO DE CÂRNEOS INDUSTRIALIZADOS; POR LOTE DE 100 KG	2461	2,72
		b) PASTEURIZAÇÃO DE LEITE; POR LOTE DE 100 LITROS	2470	1,36
		c) FABRICAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS; POR LOTE DE 100 KG	2518	1,36
11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEILÕES OU REMATES, POR EVENTO:			
	I	ATÉ 250 ANIMAIS	2526	272,27
	II	ACIMA DE 250 ANIMAIS	2534	544,55
12	PROMOÇÃO, CONTROLE, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VISANDO À ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSA:			
	I	INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS, POR 500 LITROS DE LEITE RECEBIDAS, OU FRAÇÃO	2593	0,40
	II	PRODUTOR, POR 500 LITROS DE LEITE ENTREGUES NA INDÚSTRIA, OU FRAÇÃO	2607	0,40
	III	INDÚSTRIA DE CARNE E ABATEDOUROS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS ABATES REALIZADOS NO SISTEMA DE CUSTEIO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS:		
		a) POR BOVINO ABATIDO	2615	0,68
		b) POR SUÍNO, OVINO E CAPRINO ABATIDO	2623	0,24
		c) POR LOTE DE 500 AVES ABATIDAS, OU FRAÇÃO	2631	0,20
	IV	PRODUTOR:		
		a) POR BOVINO ENTREGUE PARA ABATE	2658	0,68
		b) POR SUÍNO, OVINO E CAPRINO ENTREGUES PARA ABATE	2666	0,24
		c) POR LOTE DE 500 AVES ENTREGUES PARA ABATE, OU FRAÇÃO	2674	0,20
	V	ENTREPOSTO DE OVOS, A CADA 500 DÚZIAS COMERCIALIZADAS, OU FRAÇÃO	2690	0,20
	VI	PRODUTOR, A CADA 500 DÚZIAS DE OVOS COMERCIALIZADAS, OU FRAÇÃO	2704	0,20
	VII	PRODUTOR DE MATERIAL GENÉTICO, DE ANIMAIS REPRODUTORES, DE AVES DE POSTURA PARA FINS DE MULTIPLICAÇÃO E DE ANIMAIS DOADORES DE SÊMEN:		
		a) POR BOVINO EXISTENTE NO ESTABELECIMENTO, EM SEU PODER OU GUARDA, NA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA EM 30 DE ABRIL DE CADA ANO	2712	0,68

	b)	POR SUÍNO, OVINO E CAPRINO EXISTENTE NO ESTABELECIMENTO, EM SEU PODER OU GUARDA, NA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA EM 30 DE ABRIL DE CADA ANO	2720	0,24
	c)	POR LOTE DE 500 AVES DE POSTURA, EXISTENTES EM SEU PODER OU GUARDA, AO FINAL DE CADA ANO, OU FRAÇÃO	2739	0,20
VIII		IMPORTADOR DE CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES, POR TONELADA	-	25,90
III - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
1	EXPEDIÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL E DA CARTEIRA DE NOME SOCIAL:			
	I	1ª VIA	3573	ISENTO
	II	2ª VIA	3581	90,75
	III	SERVIÇO EXPRESSO (INCLUI EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)		117,98
	IV	SERVIÇO DOMICILIAR (INCLUI EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)		117,98
2	ALVARÁ:			
	I	DE FISCALIZAÇÃO DE OFICINA DE QUALQUER ESPÉCIE QUE COMERCIALIZE, REFORME OU LIMPE ARMAS EM GERAL; ANUAL	3050	299,50
	II	DE FISCALIZAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÃO, INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E CORROSIVOS; ANUAL:		
	a)	FABRICANTE	3069	1.411,31
	b)	COMERCIANTE, REPRESENTANTE, IMPORTADOR E EXPORTADOR	3085	453,79
	III	DE FISCALIZAÇÃO PARA DEPÓSITO DE EXPLOSIVOS OU INFLAMÁVEIS; ANUAL	3093	453,79
	IV	DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO; ANUAL:		
	a)	FABRICANTE	3107	939,36
	b)	ATACADISTA OU VAREJISTA	3123	299,50
	V	DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE INFLAMÁVEIS OU EXPLOSIVOS; ANUAL	3131	113,44
	VI	DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA O USO OU O EMPREGO DE EXPLOSIVOS OU INFLAMÁVEIS; ANUAL	3140	304,04
	VII	DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE COLEÇÃO DE ARMAS:		
	a)	ATÉ 10 ARMAS; ANUAL	3158	54,45
	b)	MAIS DE 10 ARMAS; ANUAL	3166	172,44
	VIII	DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA PARTICULAR; ANUAL	3174	4.537,98
	IX	DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE CLUBE OU ESTANDE DE TIRO	3646	453,79
3	AUTORIZAÇÃO:			
	I	PARA PORTE OU TRÂNSITO DE ARMAS EM GERAL, POR UNIDADE:		
	a)	BIANUAL	-	226,89
	b)	QUADRIENAL	-	453,79
	II	PARA INSTALAÇÃO DE ALARME EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E/OU COMERCIAL; POR ESTABELECIMENTO	3212	2.268,99
	III	PARA MUDANÇA DE MODELO DE UNIFORME	3506	771,45
	IV	DE CARTA "BLASTER"; POR UNIDADE	3514	589,93
	V	PARA TRÂNSITO DE CARGAS TÓXICAS, ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS:		
	a)	SEM ESCOLTA	3590	68,06
	b)	COM ESCOLTA	3603	907,59
4	REGISTRO:			
	I	DE HOTEL, PENSÃO, HOSPEDARIA, CASA DE CÔMODOS OU ASSEMBLHADOS; POR QUARTO OU APARTAMENTO; ANUAL	3336	11,34
	II	DE MOTEL; POR QUARTO; ANUAL	3344	45,37
	III	DE ARMAS EM GERAL, BEM COMO TRANSFERÊNCIA, POR UNIDADE	-	113,44
	IV	REGISTRO DE PESSOA NATURAL QUE OPERE EM ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA PARTICULAR E ASSEMBLHADOS OU INSTALAÇÃO DE ALARMES EM IMÓVEIS	3379	54,45
	V	REGISTRO DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME; ANUAL	3387	1.134,49

	VI	REGISTRO DE EMPRESAS DE DESMANCHE, RECUP. OU REVENDA DE PEÇAS DE VEÍCULOS, OU ESTABELECIM. ASSEMELHADOS, BEM COMO VISTORIA; ANUAL	3670	1.134,49
	VII	REGISTRO DE EMPRESAS DE COMERCIO DE JÓIAS, PEDRAS OU METAIS PRECIOSOS, BEM COMO VISTORIA; ANUAL	3689	1.134,49
	VIII	REGISTRO DE EMPRESAS CONFECCIONADORAS DE CHAVES E ESPECIALIZADAS EM CONSERTOS DE FECHADURAS, BEM COMO VISTORIA; ANUAL	3697	453,79
5	CERTIFICADOS, TAXAS E SERVIÇOS EM GERAL:			
	I	CERTIFICADO MENSAL DE REGULARIDADE DE SISTEMA DE ALARME BANCÁRIO, POR AGÊNCIA	3417	136,13
	II	REVOGADO		
	III	CERTIDÃO, INCLUSIVE BUSCA, DE PERÍCIAS DIVERSAS, EXCETO AS DESTINADAS À INSTRUÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL:		
	a)	NA SEDE	3522	544,55
	b)	FORA DA SEDE	3530	816,83
	IV	FOTOGRAFIA QUE ACOMPANHA LAUDO PERICIAL; POR UNIDADE	3549	45,37
	V	TAXA DE VISTORIA EM ESTÁDIOS, GINÁSIOS E CAMPOS DE FUTEBOL, ANUAL:		
	a)	ATÉ 1.000 PESSOAS	3484	1.134,49
	b)	DE 1.000 A 3.000 PESSOAS	3484	1.361,39
	c)	DE 3.000 A 5.000 PESSOAS	3484	1.588,29
	d)	DE 5.000 A 10.000 PESSOAS	3484	2.268,99
	e)	DE 10.000 PESSOAS	3484	4.537,98
	VI	REVOGADO	-	0,00
	VII	CERTIFICADO DO PLANO DE SEGURANÇA BANCÁRIA		1.295,48
6	EXAME:			
	I	DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO	3700	127,06
	II	DE APTIDÃO PSICOLÓGICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO	3719	127,06
No Corpo de Bombeiros				
7	SERVIÇOS ESPECIAIS NÃO EMERGENCIAIS, POR HOMEM/HORA		-	113,44
IV - SERVIÇOS DE TRÂNSITO				
1	EXPEDIÇÃO:			
	I	DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH –, PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PD– E PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR – PID –, POR DOCUMENTO:		
	a)	CNH OU PD, PRIMEIRA VIA	-	73,51
	b)	CNH OU PD, SEGUNDA VIA	-	73,51
	c)	PID	-	81,68
	d)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC – NA RENOVAÇÃO DA CNH	-	129,54
	II	DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO – CRV -, PRIMEIRA E SEGUNDA VIAS	-	196,13
	II-A	DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO – CRV – PARA VEÍCULO EM ESTOQUE NO RENAVE	-	38,86
	III	DE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO – CRLV –:		
	a)	PRIMEIRA VIA	-	104,36
	b)	SEGUNDA VIA	-	104,36
2	EXAME:			
	I	DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, POR EXAME	-	93,93
	II	DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, POR EXAME	-	93,93
	III	TEÓRICO TÉCNICO, POR EXAME	-	51,16
	IV	PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR, POR EXAME	-	88,98
	V	PERÍCIA EM JUNTA MÉDICA E PSICOLÓGICA	-	550,83
3	LICENÇA:			
	I	PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DE NÚMERO DE CHASSI OU DE MOTOR OU ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO	-	145,21
	II	PARA TRÂNSITO DE VEÍCULOS	-	104,37
	III	PLACAS DE EXPERIÊNCIA	-	285,89

4	ALVARÁ ANUAL DE:			
	I	PESSOAS JURÍDICAS E OFICIAIS DE REGISTRO	-	771,45
	II	INSTRUTOR PRÁTICO, INSTRUTOR TEÓRICO, IDENTIFICADOR VEICULAR DOCUMENTAL, PREPOSTO DE DESPACHANTE, INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR E AMBIENTAL E DEMAIS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	90,74
	III	DIRETOR-GERAL, DIRETOR DE ENSINO, MÉDICO, PSICÓLOGO E DESPACHANTE DE TRÂNSITO	-	453,79
5	REMOÇÃO:			
	I	VEÍCULO PESADO - DESLOCAMENTO ATÉ 20 KM	-	758,51
	II	VEÍCULO DE PORTE MÉDIO - DESLOCAMENTO ATÉ 60 KM	-	361,54
	III	MOTOCICLETAS E SIMILARES - DESLOCAMENTO ATÉ 60 KM	-	289,23
	IV	ADICIONAL INCIDENTE NA REMOÇÃO DE VEÍCULO POR QUILOMETRO EXCEDENTE AO DESLOCAMENTO PREVISTO NOS INCISOS I A III DESTE ITEM (QUALQUER TIPO DE VEÍCULO)	-	12,14
	V	ADICIONAL INCIDENTE NA REMOÇÃO DE VEÍCULO PESADO POR HORA TRABALHADA NO LOCAL DA REMOÇÃO (POR HORA CHEIA)	-	379,23
	VI	ADICIONAL INCIDENTE NA REMOÇÃO DE VEÍCULO DE PORTE MÉDIO, MOTOCICLETAS E SIMILARES ACIMA DE DUAS HORAS TRABALHADAS NO LOCAL DA REMOÇÃO	-	189,62
	VII	VEÍCULO COM DANO/AVARIA OU DECORRENTE DE AUTOLESÃO. (VALOR EQUIVALENTE AOS ITENS I, II, III, IV, V E VI)	-	
6	ESTADA:			
	I	DIÁRIA DE MOTOCICLETA E SIMILARES	-	29,66
	II	DIÁRIA DE VEÍCULO DE PORTE MÉDIO	-	37,07
	III	DIÁRIA DE VEÍCULO PESADO	-	81,25
	IV	VEÍCULO COM DANO/AVARIA OU DECORRENTE DE AUTOLESÃO. (VALOR EQUIVALENTE AOS ITENS I, II, III)		
7	VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO:			
	I	MOTOCICLETA E SIMILARES	-	77,36
	II	VEÍCULO DE PORTE MÉDIO	-	104,37
	III	VEÍCULO PESADO	-	156,55
8	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR:			
	I	MOTOCICLETA E SIMILARES	-	181,51
	II	VEÍCULO LEVE	-	226,89
	III	VEÍCULO PESADO (2 EIXOS)	-	453,79
	IV	EIXO ADICIONAL (VEÍCULO PESADO)	-	90,75
9	ALTERAÇÃO DE REGISTRO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, BEM COMO DE REBOQUE E SEMIRREBOQUE NÃO AUTOPROPULSORES E, QUANDO DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, PARA QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO			182,87
10	CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO E GRAVAME VEICULAR:			
	I	REGISTRO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO GRAVADO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO, PENHOR E GRAVAMES SIMILARES	-	208,57
	II	INCLUSÃO DE RESERVA DE GRAVAME VEICULAR	-	70,64
11	COMUNICAÇÃO DE VENDA		-	46,63
12	ESCOLHA E RESERVA DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS DE PLACAS DE VEÍCULOS		-	475,03
V - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E FAUNÍSTICOS E SERVIÇOS CORRELATOS				
1	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
	I	VISITAÇÃO E USO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (VISITANTE/DIA)	-	22,66
2	RECURSOS FAUNÍSTICOS E SERVIÇOS CORRELATOS			
	I	CADASTRO		
	a)	CADASTRO DE CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES – SISPASS	-	167,37
	b)	CADASTRO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS DE CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES	-	669,48

	II	AUTORIZAÇÃO		
	a)	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA – CRIADOURO COMERCIAL E ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FAUNA SILVESTRE	-	302,25
	b)	AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO – CRIADOURO COMERCIAL E ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FAUNA SILVESTRE E ZOOLOGICOS PRIVADOS	-	302,25
	c)	AUTORIZAÇÃO DE USO DE MANEJO – CRIADOURO COMERCIAL E ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FAUNA SILVESTRE E ZOOLOGICOS PRIVADOS	-	302,25
	d)	AUTORIZAÇÃO PARA TORNEIO DE CANTO OU CONCURSO, DE PASSERIFORMES NATIVOS, POR EVENTO	-	680,63
3	SERVIÇOS EM RECURSOS HÍDRICOS			
	a)	CADASTRO DE EMPRESAS PERFURADORAS DE POÇO TUBULAR	-	151,12
	b)	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	-	151,12
	c)	OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	-	377,82
	d)	RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA PARA ÁGUA SUPERFICIAL	-	151,12
	e)	OUTORGA DE USO CONSUNTIVO DE ÁGUA SUPERFICIAL COM EXCEÇÃO DOS ITENS “F”, “G” E “H”	-	377,82
	f)	OUTORGA DE USO CONSUNTIVO DE ÁGUA SUPERFICIAL EM AÇUDES	-	151,12
	g)	OUTORGA DE ÁGUA SUPERFICIAL PARA FORNECIMENTO A TERCEIROS	-	604,51
	h)	OUTORGA PARA TERMELÉTRICA	-	604,51
	i)	OUTORGA PARA USOS NÃO CONSUNTIVOS COM EXCEÇÃO DOS ITENS “J”, “K” E “L”	-	75,56
	j)	OUTORGA PARA HIDROELÉTRICA	-	604,51
	k)	OUTORGA PARA NAVEGAÇÃO COMERCIAL	-	377,82
	l)	OUTORGA PARA PONTES, ANCORADOUROS E ECLUSAS	-	604,51
	m)	AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDE OU BARRAGEM EM TERRA	-	302,25
	n)	ALVARÁ DE AÇUDE OU BARRAGEM EM TERRA	-	302,25
	o)	AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDE OU BARRAGEM EM ALVENARIA OU CONCRETO	-	755,64
	p)	ALVARÁ DE AÇUDE OU BARRAGEM EM ALVENARIA OU CONCRETO	-	755,64
	q)	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGENS SEGUNDO A LEI FEDERAL Nº 12.334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010	-	75,65
	r)	ANÁLISE DOS RELATÓRIOS SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 12.334/10 (SEGURANÇA DE BARRAGENS)	-	755,64
VI - SERVIÇOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO				
1	TÍTULO DE CONCESSÃO DE DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENO RESERVADO AO ESTADO E TERMO DE CESSÃO DE USO (PERMISSÃO, CONCESSÃO DE DIREITO REAL E CESSÃO), A TÍTULO ONEROSO		1503	226,89
2	TÍTULO DE PROPRIEDADE DE TERRAS DEVOLUTAS E DE LOTES RURAIS, URBANOS E SUBURBANOS OU, AINDA, DE LEGITIMAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE POSSE, SESMARIA E OUTRAS CONCESSÕES		1511	113,44
3	DECLARAÇÃO COM FINS GEOGRÁFICOS, CARTOGRÁFICOS E TERRITORIAIS		1520	113,44
4	EMPRÉSTIMO DE DOCUMENTOS (MAPAS, CROQUIS, PLANTAS), PARA CONFEÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA, POR DOCUMENTO:			
	I	DOCUMENTOS CONFECCIONADOS ATÉ O ANO DE 1900	1538	231,43
	II	DOCUMENTOS CONFECCIONADOS DE 1901 A 1930	1546	154,28
	III	DOCUMENTOS CONFECCIONADOS DE 1931 A 1960	1554	104,37
	IV	DOCUMENTOS CONFECCIONADOS DE 1961 A 1980	1562	77,14
	V	DOCUMENTOS CONFECCIONADOS DE 1981 EM DIANTE	1570	45,37
5	REGISTRO E RENOVAÇÃO BIANUAL DO CADASTRO:			
	I	ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS FITOSSANITÁRIOS	1589	2.178,23
6	INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO, ANUAL:			
	I	VIVEIRISTA, POR 1000 MUDAS OU FRAÇÃO	1651	27,22
	II	PRODUTOR DE SEMENTES:		

	a)	GRANDES CULTURAS, POR TONELADA OU FRAÇÃO	1660	6,80
	b)	OLERÍCOLAS, POR KG OU FRAÇÃO	1678	0,67
	c)	BATATA-SEMENTE, POR TONELADA OU FRAÇÃO	1686	13,61
7	INSPEÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO OU PROMOÇÃO DO VINHO E DE DERIVADOS DA UVA E DO VINHO, POR ESTABELECIMENTO, POR TONELADA DE UVA INDUSTRIALIZADA:			
	a)	UVA AMERICANA E HÍBRIDA	1694	68,06
	b)	UVA VINÍFERA	1708	113,44
	c)	UVA AMERICANA E HÍBRIDA, QUANDO INDUSTRIALIZADA POR ESTABELECIMENTO ENQUADRADO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993	1716	13,61
	d)	UVA VINÍFERA, QUANDO INDUSTRIALIZADA POR ESTABELECIMENTO ENQUADRADO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993	1724	22,68
8	INSPEÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CARNE OVINA E DA LÃ OVINA E SEUS DERIVADOS, NOS RECEBIMENTOS POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E NAS SAIDAS INTERESTADUAIS E PARA O EXTERIOR DE:			
	I	LÃ BRUTA OVINA, POR KG	1732	0,40
	II	OVINO POR UNIDADE	1740	8,98
	III	EXCLUÍDO		
9	REGISTRO E RENOVAÇÃO TRIENAL DO CADASTRO:			
	I	ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO DE SEMENTES:		
	a)	ATÉ 2,0 T/ANO	1600	136,13
	b)	DE 2,1 ATÉ 10,0 T/ANO	1619	453,83
	c)	MAIS DE 10,0 T/ANO	1627	1.134,49
	II	ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO DE MUDAS:		
	a)	ATÉ 10.000 UNIDADES/ANO	1635	226,89
	b)	MAIS DE 10.000 UNIDADES/ANO	1643	453,79
10	INSPEÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA ERVA-MATE, POR ESTABELECIMENTO, POR TONELADA DE ERVA-MATE CANCHEADA OU MOÍDA, INDUSTRIALIZADA		-	25,90
11	INSPEÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE LEITE, POR 500 LITROS DE LEITE OU FRAÇÃO, RECEBIDOS PELA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS		-	0,80
12	CADASTRO FLORESTAL - REGISTRO E RENOVAÇÃO:			
	I	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO FLORESTAL 1º ESTÁGIO COM CONSUMO DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL:		
	a)	ACIMA DE 1.200 ATÉ 3.000 M ³ /ANO	-	777,29
	b)	ACIMA DE 3.000 ATÉ 10.000 M ³ /ANO	-	1.295,48
	c)	ACIMA DE 10.000 ATÉ 100.000 M ³ /ANO	-	7.772,91
	d)	ACIMA DE 100.000 ATÉ 1.000.000 M ³ /ANO	-	25.909,70
	e)	ACIMA DE 1.000.000 M ³ /ANO	-	77.729,10
	II	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO FLORESTAL - PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS	-	2.590,97
	III	CONSUMIDOR DE LENHA, CAVACOS OU RESÍDUOS FLORESTAIS PARA FINS ENERGÉTICOS COM CONSUMO ACIMA DE 600 M ³ /ANO - EXCETO PRODUTOR RURAL	-	1.295,48
	IV	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO FLORESTAL 2º ESTÁGIO	-	1.295,48
	V	CONSUMIDOR DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - PESSOA JURÍDICA	-	1.295,48
	VI	EMBALADOR DE CARVÃO VEGETAL	-	1.295,48
VII - SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA				
1	CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS E CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS AUTORIZADOS PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL:			
	I	EM SE TRATANDO DE BINGO TRADICIONAL	6076	13.613,94
	II	EM SE TRATANDO DE VIDEOLOTERIA	6084	18.151,93
	III	EM SE TRATANDO DE LOTERIA INSTANTÂNEA	6092	18.151,93
	IV	EM SE TRATANDO DE LOTERIA DE CHANCES MÚLTIPLAS	6106	22.689,91
	V	EM SE TRATANDO DE LOTERIA "ON LINE/REAL TIME"	6114	31.765,87

2	CONCESSÃO DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE LOTERIAS, POR PERMISSIONÁRIO:			
	I	EM SE TRATANDO DE BINGO TRADICIONAL	6122	113.449,55
	II	EM SE TRATANDO DE VIDEOLOTERIA	6130	136.139,47
	III	EM SE TRATANDO DE LOTERIA INSTANTÂNEA	6149	136.139,47
	IV	EM SE TRATANDO DE LOTERIA DE CHANCES MÚLTIPLAS	6157	226.899,11
	V	EM SE TRATANDO DE LOTERIA "ON LINE/REAL TIME"	6165	226.899,11
3	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, POR PERMISSIONÁRIO:			
	I	EM SE TRATANDO DE BINGO TRADICIONAL	6173	56.724,77
	II	EM SE TRATANDO DE VIDEOLOTERIA	6181	68.069,73
	III	EM SE TRATANDO DE LOTERIA INSTANTÂNEA	6190	68.069,73
	IV	EM SE TRATANDO DE LOTERIA DE CHANCES MÚLTIPLAS	6203	113.449,55
	V	EM SE TRATANDO DE LOTERIA "ON LINE/REAL TIME"	6211	113.449,55
4	AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE LOTERIAS:			
	I	PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE FACE DAS CARTELAS PARA A LOTERIA DE BINGO TRADICIONAL PERMANENTE	6220	3%
	II	PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE FACE DAS CARCELAS PARA A LOTERIA DE BINGO TRADICIONAL EVENTUAL	6238	5%
	III	TAXA MENSAL POR EQUIPAMENTO INSTALADO PARA A EXPLORAÇÃO DE VIDEOLOTERIA	6246	453,80
5	FORNECIMENTO DO SELO ANUAL DE CONTROLE LOTERGS PARA EQUIPAMENTOS DE VIDEOLOTERIA E LOTERIA "ON LINE/REAL TIME", POR UNIDADE DE EQUIPAMENTO		6254	4.537,98
6	AUDITORIA PARA HOMOLOGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOLOTERIA E LOTERIA "ON LINE/REAL TIME", POR MODELO DE EQUIPAMENTO		6262	90.759,64
7	AUTORIZAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DE SOFTWARE HOMOLOGADO OU PARA INTRODUÇÃO DE NOVO SOFTWARE PARA A VIDEOLOTERIA E LOTERIA "ON LINE/REAL TIME"		6270	9.075,96
8	VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, PARA AS MODALIDADES DE BINGO TRADICIONAL PERMANENTE, VIDEOLOTERIA, LOTERIA INSTANTÂNEA, LOTERIA DE CHANCES MÚLTIPLAS E LOTERIA "ON LINE/REAL TIME", POR PERMISSIONÁRIO		6289	6.806,97
No Departamento da Receita Pública Estadual				
9	PEDIDO DE REGIME ESPECIAL PREVISTO NO TÍTULO X DO LIVRO II DO RICMS		6068	136,13
10	AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PARA FINS DE INVENTÁRIO, ARROLAMENTO, SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, PARTILHA DE BENS ETC., POR DECLARAÇÃO DE ITCO OU POR DOCUMENTO		6051	518,19
11	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE FISCAL, COM EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO PARA AQUELES DOCUMENTOS FISCAIS QUE TENHAM SIDO EMITIDOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, A CADA 10.000 UNIDADES, OU FRAÇÃO, SUBMETIDAS À AVALIAÇÃO		6052	129,54
VIII - SERVIÇOS CULTURAIS				
1	CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E EVENTOS SIMILARES; POR HORA		6505	27,22
2	EMPRÉSTIMO DE LIVROS, FASCÍCULOS E PERIÓDICOS; POR UNIDADE		6513	5,44
3	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS; POR DIA		6521	154,28
4	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO ESTADO; POR DIA		6530	52,18
5	GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, FITAS, DISCOS E DISQUETES; POR UNIDADE		6548	15,42
6	UTILIZAÇÃO DE BENS INTEGRANTES DO ACERVO CULTURAL DO ESTADO; POR DIA		6556	77,14
7	REVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS OU PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO		6564	154,28
8	ASSESSORIA TÉCNICA À PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, PROJETOS E MATERIAIS DE NATUREZA CULTURAL; POR HORA		6572	27,22
IX - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL (AGERGS)				
1	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS, CONFORME FATURAMENTO BRUTO ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, CONVERTIDO EM UPF NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE:			
	I	ATÉ 2.888	-	336,82

	II	ACIMA DE 2.888 ATÉ 7.219	-	1.191,84
	III	ACIMA DE 7.219 ATÉ 14.438	-	2.539,15
	IV	ACIMA DE 14.438 ATÉ 28.875	-	5.052,39
	V	ACIMA DE 28.875 ATÉ 57.751	-	10.104,78
	VI	ACIMA DE 57.751 ATÉ 86.626	-	16.841,30
	VII	ACIMA DE 86.626 ATÉ 115.502	-	23.577,82
	VIII	ACIMA DE 115.502 ATÉ 144.377	-	30.314,34
	IX	ACIMA DE 144.377 ATÉ 216.566	-	42.103,26
	X	ACIMA DE 216.566 ATÉ 288.754	-	58.944,56
	XI	ACIMA DE 288.754 ATÉ 360.943	-	75.785,87
	XII	ACIMA DE 360.943 ATÉ 433.132	-	92.627,17
	XIII	ACIMA DE 433.132 ATÉ 505.320	-	109.468,48
	XIV	ACIMA DE 505.320 ATÉ 577.509	-	126.309,78
	XV	ACIMA DE 577.509 ATÉ 649.698	-	143.151,09
	XVI	ACIMA DE 649.698 ATÉ 721.886	-	159.992,39
	XVII	ACIMA DE 721.886 ATÉ 866.263	-	185.254,35
	XVIII	ACIMA DE 866.263 ATÉ 1.010.641	-	218.936,96
	XIX	ACIMA DE 1.010.641 ATÉ 1.155.018	-	252.490,02
	XX	ACIMA DE 1.155.018 ATÉ 1.299.395	-	286.172,63
	XXI	ACIMA DE 1.299.395 ATÉ 1.443.772	-	319.855,24
	XXII	ACIMA DE 1.443.772 ATÉ 1.732.527	-	370.379,16
	XXIII	ACIMA DE 1.732.527 ATÉ 2.021.281	-	437.744,38
	XXIV	ACIMA DE 2.021.281 ATÉ 2.310.036	-	504.980,05
	XXV	ACIMA DE 2.310.036 ATÉ 2.598.790	-	572.345,27
	XXVI	ACIMA DE 2.598.790 ATÉ 2.887.545	-	639.710,49
	XXVII	ACIMA DE 2.887.545 ATÉ 3.248.488	-	715.496,36
	XXVIII	ACIMA DE 3.248.488 ATÉ 3.609.431	-	799.573,34
	XXIX	ACIMA DE 3.609.431 ATÉ 3.970.374	-	883.779,86
	XXX	ACIMA DE 3.970.374 ATÉ 4.331.317	-	967.986,39
	XXXI	ACIMA DE 4.331.317 ATÉ 4.692.260	-	1.052.063,36
	XXXII	ACIMA DE 4.692.260 ATÉ 5.053.203	-	1.136.269,89
	XXXIII	ACIMA DE 5.053.203 ATÉ 5.414.146	-	1.220.476,41
	XXXIV	ACIMA DE 5.414.146 ATÉ 5.775.089	-	1.304.553,39
	XXXV	ACIMA DE 5.775.089 ATÉ 6.496.975	-	1.430.863,18
	XXXVI	ACIMA DE 6.496.975 ATÉ 7.218.861	-	1.599.146,68
	XXXVII	ACIMA DE 7.218.861 ATÉ 7.940.748	-	1.767.559,73
	XXXVIII	ACIMA DE 7.940.748 ATÉ 8.662.634	-	1.935.843,23
	XXXIX	ACIMA DE 8.662.634 ATÉ 9.528.897	-	2.020.049,76
	XL	ACIMA DE 9.528.897 ATÉ 13.340.456	-	2.100.836,20
	XLI	ACIMA DE 13.340.456 ATÉ 18.676.638	-	2.836.127,58
	XLII	ACIMA DE 18.676.638 ATÉ 26.147.294	-	3.828.780,00
	XLIII	ACIMA DE 26.147.294 ATÉ 36.606.212	-	5.168.881,51
	XLIV	ACIMA DE 36.606.212 ATÉ 51.248.697	-	6.977.974,49
	XLV	ACIMA DE 51.248.697 ATÉ 71.748.176	-	9.420.274,63
	XLVI	ACIMA DE 71.748.176 ATÉ 100.447.446	-	12.717.387,59
	XLVII	ACIMA DE 100.447.446 ATÉ 140.626.424	-	17.168.466,78
	XLVIII	ACIMA DE 140.626.424 ATÉ 196.876.994	-	23.177.444,40
	XLIX	ACIMA DE 196.876.994 ATÉ 275.627.792	-	31.289.538,28
	L	ACIMA DE 275.627.792	-	42.240.868,91

X - AUTORIDADE CERTIFICADORA DO RIO GRANDE DO SUL - AC-RS

1	CADA UTILIZAÇÃO, POR AUTORIDADE CERTIFICADORA SUBSEQÜENTE, DE CERTIFICADO DIGITAL EMITIDO PELA AC-RS, ATÉ O LIMITE DE 100.000 (CEM MIL) UTILIZAÇÕES EM UM PERÍODO CONTÍNUO DE DOZE MESES, COM FINALIDADE DE EMITIR CERTIFICADO DIGITAL PARA IDENTIFICAR:			
	I	PESSOAS FÍSICAS	-	16,84
	II	PESSOAS JURÍDICAS	-	16,84
	III	COMPUTADORES	-	16,84
	IV	SISTEMAS	-	16,84

2	CADA UTILIZAÇÃO, POR AUTORIDADE CERTIFICADORA SUBSEQÜENTE, DE CERTIFICADO DIGITAL EMITIDO PELA AC-RS, APÓS O LIMITE DE 100.000 (CEM MIL) UTILIZAÇÕES EM UM PERÍODO CONTÍNUO DE DOZE MESES, COM FINALIDADE DE EMITIR CERTIFICADO DIGITAL PARA IDENTIFICAR:			
	I	PESSOAS FÍSICAS	-	7,77
	II	PESSOAS JURÍDICAS	-	7,77
	III	COMPUTADORES	-	7,77
	IV	SISTEMAS	-	7,77
XI - SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
1	AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PARA FINS DE LAUDÊMIO, POR DOCUMENTO		8100	518,19

Protocolo: 2024000949488